



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 0538/2018.

CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica criado crédito especial no orçamento de 2018, no valor de R\$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais), para atender as necessidades da Administração Municipal, relativo ao contrato de rateio dos serviços de iluminação pública, com o seguinte detalhamento:

Órgão : 02009 - SECRET. MUNIC. OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária : 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. SERV. URBANOS
Função : 25 - Energia
SubFunção : 752 - Energia Elétrica
Programa : 0017 - SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE
Atividade/Projeto : 2.129 - MANUT. ILUMINACAO PUBLICA
Fonte Recurso : 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Categoria : 3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor : 5.940,00

Art. 2º - Para suprir as suplementações a que se refere o artigo anterior, será feita a anulação parcial de dotações, obedecendo preferencialmente às fontes de recursos, e/ou utilizar o excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os créditos especiais de que trata o caput do, obedecendo ao mesmo limite da Lei orçamentária anual, utilizando os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Santa Barbara do Leste, 22 de Outubro de 2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS